

08-02-2024

MORO E MORRO NO MORRO DO BUMBA

Alberto Jucelino Pereira Junior

[Advogado Sanitarista, doutorando em Saúde Pública/Ensp,
Professor pesquisador do DIHS, Membro do GE MultiVisat]

No dia 14 de janeiro de 2024, novamente, as chuvas assolam a Capital e região metropolitana do Rio de Janeiro, em especial, a cidade de Niterói onde resido. As autoridades municipais alegaram que foram mais de 120 mm de chuvas em uma hora, mais de 80% do volume esperado para todo o mês de janeiro. Nas comunidades (Preventório, Jurujuba e Morros da Penha, do Estado, do Palácio etc.), as sirenes tocaram alertando os moradores do iminente perigo. E as ruas da cidade ficaram todas alagadas, inclusive, no local onde resido, cuja enchente atingiu todas as casas numa altura de 20 cm, fato que não ocorria há mais de dez anos.

E aí! O que fazer? Há anos não temos a limpeza das galerias pluviais, ampliação da rede de esgotamento sanitário e desassoreamento dos rios da cidade. No verão, as tragédias no Rio de Janeiro sempre se repetem, como no caso de Angra dos Reis/litoral sul RJ em 09/12/2002, considerado uma das piores tragédias, pelo desmoronamento de encostas de morros e morte de quase 40 pessoas. Aliás, isso me recorda a catástrofe ocorrida aqui em Niterói, especificamente, o deslizamento de terra no “Morro do Bumba”, em 07 de abril de 2010. O Morro do Bumba era uma favela situada no bairro de Viçoso Jardim, que ficou conhecido em todo o Brasil, por ter ceifado 48 vidas e deixado muitos feridos e inúmeras famílias desabrigadas. Na ocasião, depois de alguns dias de fortes chuvas, especificamente, no bairro de Viçoso Jardim/zona norte de Niterói, ocorreu um grande deslizamento de terra numa elevação de aproximadamente 600 m², onde há muitos anos funcionava um aterro sanitário. Outrora desativado, inúmeras casas ocuparam o aterro e a infraestrutura urbana foi instalada pelo ente público, sendo arrastadas.

Apesar do prefeito na época definir o problema como um “desastre de causas naturais”, posteriormente, revelou-se um verdadeiro e reiterado descaso das autoridades, porque as casas haviam sido construídas sobre um antigo lixão desativado.

Ora, havia instabilidade do terreno, porque há muitos anos eram depositados diferentes tipos de lixo sem qualquer tratamento no local (antigo lixão). O acúmulo de gases e água nos espaços vazios, criados pela disparidade dos materiais lá depositados, desencadeou o deslizamento da terra que acobertava esses detritos.



Desde a década de 1990 diversas leis proibiam a construção de casas sobre aterros sanitários desativados, como no caso do Morro do Bumba. Por isso, a responsabilidade civil foi atribuída à municipalidade, diante da inação em proibir as construções irregulares. O **Plano Diretor da cidade (1992)**, previa a urbanização do Morro do Bumba sem considerar suas condições peculiares e impróprias para edificação. Entretanto, a lei municipal nº 1.468/1995, sobre o **parcelamento do solo**, proibiu a construção de edificação em áreas sem condições geológicas apropriadas, como foi o caso em questão. Do mesmo modo, o **Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001)**, que regulamentou a Constituição Federal no tocante à política urbana, estabeleceu novas regras para uso e parcelamento do solo em áreas ocupadas por populações de baixa renda, como é o caso citado. O **Plano de Urbanização da Região Norte de Niterói (Lei Municipal nº 2.233/2005)** estabeleceu a necessidade de remanejamento de famílias que morassem em áreas impróprias para ocupação, inclusive do Morro do Bumba, classificada como área de Especial Interesse Socioambiental. Portanto, não foi a falta de legislação o fato decisivo à ocorrência do desastre, mas o notório descaso das autoridades, descumprindo reiteradamente a legislação. Os entes públicos municipal e estadual deixaram as edificações e, ainda, ampliaram a infraestrutura no morro, cujas obras também foram soterradas naquele dia fatídico. O coordenador do estudo de geotecnia encomendado pela prefeitura de Niterói ao Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense-UFF, Elson Antônio Nascimento, disse não ter conhecimento de nenhum estudo específico sobre o Morro do Bumba. Informa que foi realizada vistoria na comunidade em 2004, em conjunto com a Professora Regina Bienenstein, Coordenadora do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (Nephu/UFF), detectando a presença de **gás metano** quando propôs a remoção imediata dos moradores (**Brandão, 2010**). Em outra reportagem, especialistas alertavam para o **risco iminente de áreas instáveis** para desastres ambientais, como ocorreu no Bumba. Segundo **Erthal (2010)**, o efeito retardado naquele local foi devido ao encharcamento progressivo do terreno, porque “*depois de alguns dias com chuva fina, mesmo que sem grande intensidade, o peso do terreno e a perda de resistência causam a ruptura que, onde há ocupação por casa, é também sinônimo de tragédia*”. Até hoje, há famílias não indenizadas pelas perdas de suas casas, seus parentes, filhos, maridos ou esposas, soterrados naquele tenebroso dia. Se nada for feito pelas autoridades os crimes ambientais continuarão a assolar a população. Mas, também, devemos juntos buscar soluções para combatê-las ou minimizá-las, pois, com o excesso de chuvas, a falta de manutenção dos espaços públicos, e a baixa conscientização da população sobre o descarte adequado de lixo, as tragédias anunciadas tornam-se uma grande ameaça à saúde pública. ■ ■ ■

Referências: ■ **Brandão T. Reitor da UFF afirma que não tinha estudos específicos sobre o Morro do Bumba. Globo.com, 09/12/2010;**

■ **Erthal JM. Especialistas alertaram para o risco de áreas como o Morro do Bumba. Veja online, 08/04/2010;**

■ **Alves F°F. A morte no lixão: A tragédia no Morro do Bumba, em Niterói, é o triste símbolo de décadas de irresponsabilidade do poder público. IstoÉ.com.br, 09/04/2010.**

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.